ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CREDENCIAMENTO 003/2017

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA HABILITAÇÃO DE EMPRESA, ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA EM RECOLHA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE PNEUMÁTICOS INSERVÍVEIS DO MUNICIPIO DE CAMBORIÚ

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ**, por meio da Fundação do Meio Ambiente de Camboriú (FUCAM), aos interessados em realizar procedimento de habilitação para recolha, transporte e destinação final com vistas à resolução do CONAMA nº 416 de 30 de setembro de 2009, passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo.

1. DO OBJETO

1.1. Selecionar empresa, associação ou cooperativa prestadora de serviços para realizar serviços de recolha, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos pneumáticos da Prefeitura de Camboriú, mediante assinatura de Termo de Compromisso próprio.

1.2. Criar cadastro reserva das empresas, associações ou cooperativas remanescentes, classificadas em ordem de sorteio, que poderá ser usado em caso de substituição da sorteada em primeiro lugar ou das que a sucederem.

1.3. Os materiais serão recolhidos e transportados pela contratada, oriundos dos ECOPONTOS instalados no município de Camboriú.

1.4. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.4.1. Termo de Compromisso (Anexo I)

1.4.2. Ficha de Inscrição/Dados do Representante Legal (Anexo II).

1.4.3. Modelo de Declaração da empresa, associação ou cooperativa afirmando que possui condições para realizar o objeto deste edital (Anexo III).

1.5. A prestação de serviços contratada será executada e fiscalizada nos termos e condições previstos neste contrato.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do processo seletivo as empresas, associações ou cooperativas que atenderem aos seguintes requisitos:

2.2. Possuam condições necessárias para realizar a coleta no Ponto de Entrega Voluntária localizado na Alameda Teólogo João Calvino, s/n, bairro Rio Pequeno anexo ao antigo aterro sanitário do município.

2.2.1. A participação neste processo implica aceitação plena e irrevogável das normas constantes deste edital.

3. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

3.1. As empresas, associações ou cooperativas interessadas em participar da seleção deverão encaminhar envelope à Prefeitura Municipal de Camboriú, Rua Getúlio Vargas, 77, Centro Camboriú SC, endereçado ao Departamento de Compras e Licitações, indicando o Chamamento público ao qual se refere, até as 18:00 horas do dia 12 de dezembro de 2017, contendo a seguinte documentação:

3.1.1. Ficha de inscrição preenchida com os dados sobre a empresa (Anexo II);

3.1.2. Declaração das empresas, associações ou cooperativas de que dispõem de condições necessárias para realização do objeto deste edital (Anexo III);

3.1.3. Cadastro no Sistema de Controle de Movimentação de Resíduos e de Rejeitos - MTR da FATMA;

3.1.4. Contrato com empresa de destinação final do pneu;

3.1.5. Contrato social consolidado ou estatuto;

3.1.6. CND Municipal, Estadual, Federal, FGTS, Trabalhista

4. DA HABILITAÇÃO E DO SORTEIO

4.1. Os documentos apresentados pelas empresas, associações ou cooperativas serão analisados pela Comissão Permanente de Licitação, para a modalidade Convite, também para dispensa de licitações (chamamento/chamadas públicas entre outras) e inexigibilidade de licitação da Prefeitura Municipal de Camboriú em parceria com a **FUCAM**, que emitirá listagem das instituições habilitadas no mural localizado no pavimento térreo da Prefeitura Municipal de Camboriú e na página da internet www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

4.2. Será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a divulgação da listagem, para apresentação de recurso administrativo contra o resultado das habilitações das empresas, associações ou cooperativas.

4.3. Em havendo recurso, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das contra razões.

4.4. Decorridos os prazos, a comissão terá o prazo de 3 (três) dias para análise dos recursos/contra razões, e posteriormente será publicado o resultado final das instituições habilitadas.

4.5. Caso sejam habilitadas duas ou mais associações, cooperativas e ou empresas, a Fundação do Meio Ambiente de Camboriú (FUCAM) promoverá audiência pública aberta a comunidade e dará oportunidade para que promovam acordo entre si, a ser devidamente formalizado, para a partilha dos resíduos;

4.5.1. Caso o acordo para a partilha seja admitido pela Prefeitura Municipal de Camboriú e as partes interessadas, as empresas firmarão os respectivos Termos de Compromisso.

4.5.2. Caso não haja consenso entre as empresas, associações ou cooperativas habilitadas, será realizada audiência pública, para sorteio, que definirá a ordem de classificação das entidades.

4.5.2.1. A primeira empresa, associação ou cooperativa sorteada firmará o Termo de Compromisso de que trata o item 5.1.

4.5.2.2. As demais empresas, associações ou cooperativas comporão cadastro reserva, observada a classificação por ordem de sorteio.

4.6. A audiência pública para o sorteio acontecerá no auditório da Prefeitura Municipal de Camboriú, na rua Getúlio Vargas, 77 - Centro, Camboriú - SC, sendo facultado acesso aos representantes legais das cooperativas/associações inscritas e demais interessados, para acompanhar o sorteio. A prefeitura de Camboriú dará publicidade ao ato de convocação da audiência de sorteio.

5. DA EMPRESA SELECIONADA

5.1. A empresa, associação ou cooperativa *selecionada em primeiro lugar, ou ainda em havendo mais de uma e estas chegando em consenso, deverá firmar Termo de Compromisso com a Prefeitura Municipal de Camboriú, conforme modelo* constante do Anexo I.

5.1.1. A vigência do Termo de Compromisso de que trata este item será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O presente processo seletivo poderá vir a ser revogado, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado

disponibilizado para conhecimento dos participantes dos documentos de inscrição e/ou da divulgação do resultado do julgamento.

6.2. A celebração de Termo de Compromisso não acarretará qualquer vínculo empregatício entre a Prefeitura Municipal de Camboriú e a empresa, associação ou cooperativa, ou com seus funcionários, associados ou cooperados

6.3. Os trabalhos realizados em decorrência deste edital não serão remunerados de forma alguma pela municipalidade.

6.4. Os atos formais realizados em nome das empresas, associações ou cooperativas interessadas deverão ser praticados por representante legal que, devidamente credenciado, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento de seleção e a responder pelos atos e efeitos previstos neste edital.

6.5. Em caso de rescisão do Termo de Compromisso, a Prefeitura Municipal de Camboriú convocará as entidades que compõem o cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação, para assinatura de novo Termo de Compromisso.

Camboriú, 23 de novembro de 2017.

Liara Rotta Padilha Schetinger Presidente FUCAM	Alexandre de Souza Metsger Dir. Dep. Resíduos Sólidos

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Camboriú através da Fundação do Meio Ambiente de Camboriú (FUCAM), com sede na Rua Joaquim Nunes nº285, doravante denominado FUCAM, neste ato representado por sua Presidente, Liara Rotta Padilha Schetinger, e _____ , com sede na _____, com inscrição no CNPJ n° _____, doravante denominada CONTRATADA neste ato representada por seu sócio administrador, _____, Carteira de Identidade n° _____ e CPF n° _____.

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Compromisso tem por objeto tornar apto a realizar o recolhimento e transporte dos pneumáticos inservíveis, a entidade _____, no intuito de contribuir para a causa socioambiental, encaminhando os resíduos ao destino final adequado.

1.2 – A vigência do presente Termo é de doze meses, podendo ser renovado por mais 12 meses.

2 – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

2.1 – Compete a Prefeitura Municipal de Camboriú:

a) definir nos ECOPONTOS local coberto, protegido de alterações no ambiente (chuva, sol);

b) incentivar o encaminhamento correto do resíduo aos ECOPONTOS do município de Camboriú, evitando sua disposição em locais inadequados;

c) acompanhar, controlar e fiscalizar a execução deste Termo de Compromisso a qualquer tempo, avaliando os resultados, por intermédio da FUCAM;

d) analisar as propostas de reformulação do Termo de Compromisso, desde que apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativa e que não impliquem mudança do objeto;

e) zelar pela conservação dos pneumáticos, devendo comunicar à CONTRATADA qualquer ocorrência;

f) normatizar e reorientar as ações deste Termo de Compromisso, se for o caso, responsabilizando-se por ele, em virtude de paralisação das atividades ou de outro fato relevante que venha a ocorrer, de modo que se evite a descontinuidade das ações pactuadas;

g) doar seus pneumáticos inservíveis, com exclusividade à entidade, conforme este Termo;

2.2 – Compete à CONTRATADA:

a) fornecer, pessoal, veículos, equipamentos de segurança e todo material imprescindível para a execução do objeto deste convenio, na quantidade, qualidade e especificidades necessárias;

b) executar as atividades previstas neste Termo de Compromisso com rigorosa obediência ao objetivo pactuado, visando à promoção social do meio ambiente;

c) registrar o volume do material recolhido em planilha específica, na ocasião do recebimento;

d) zelar pelo asseio e organização durante todas as atividades;

e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos a terceiros e ao patrimônio da credenciada, decorrentes da conduta dos funcionários durante a prestação do serviço;

f) não utilizar o material doado pela Prefeitura Municipal de Camboriú em finalidade prejudicial do ambiente;

g) arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social relacionados aos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre este Termo de Compromisso;

h) responsabilizar-se integralmente por todos os danos ou prejuízos causados pela credenciada aos seus funcionários na execução das suas atividades, eximindo explicitamente a Prefeitura Municipal de Camboriú de quaisquer responsabilidades relacionadas a tais fatos.

i) comunicar a Prefeitura Municipal de Camboriú, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade no cumprimento deste Termo de Compromisso;

j) apresentar, mensalmente, prestação de contas a FUCAM, detalhando as quantidades recolhidas, devidamente assinada pela credenciada;

k) participar a FUCAM a qualquer tempo acesso irrestrito no intuito de fiscalização as atividades.

l) emitir manifesto do Sistema de Controle de Movimentação de Resíduos e de Rejeitos-MTR da FATMA das cargas coletadas nos ECOPONTOS do município de Camboriú.

3 – DA EXECUÇÃO

3.1 –A credenciada deverá fazer a coleta sempre que solicitado pela FUCAM com prazo máximo de 7 dias úteis após a requisição.

4 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 – Não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes para a execução do presente Termo de Compromisso.

5 – DA ADVERTÊNCIA

5.1 – A credenciada receberá advertência por escrito nas seguintes circunstâncias:

a) quando se negar a recolher os resíduos, sem justificativa comprovada;

c) em outras situações em que fique configurado o descumprimento das obrigações da credenciada

6 – DA RESCISÃO

6.1 – O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer tempo por:

a) inadimplemento de qualquer das obrigações por parte da credenciada;

b) ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Termo de Compromisso.

c) se a credenciada receber 02 (duas) advertências, decorrentes de falha na prestação de contas, terá o presente Termo rescindido.

d) se a credenciada receber 03 (três) advertências por motivos diversos, durante o período de um semestre, terá o presente Termo rescindido.

e) na hipótese de constatação de impropriedade ou irregularidade na execução deste Termo de Compromisso, será suspensa a recolha dos materiais, notificando-se a credenciada para sanar a situação no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão deste Termo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7 – DA DIVULGAÇÃO

7.1 – Em qualquer ação promocional da credenciada relacionada com o objeto deste Termo de Compromisso será consignada a participação da FUCAM na mesma proporção atribuída à credenciada e, em se tratando de material promocional gráfico, áudio e audiovisual, deverá ser consignada a logomarca oficial da FUCAM na mesma proporção da marca ou nome da entidade. Caso a empresa tenha interesse

na participação de terceiros nessas ações promocionais, deverá solicitar a aprovação da Fundação. (Verificar com a Assessoria de Comunicação a aplicação adequada da logomarca oficial da Fundação Camboriuense de Gestão e Desenvolvimento Sustentável).

8 – DO FORO

8.1 – Fica eleito pelas partes o foro da Cidade de Camboriú para se dirimirem quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE COMPROMISSO em 03 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Camboriú, ____ de _____ de 2017.

_____
Liara Rotta Padilha Schetinger
Presidente FUCAM

_____
Socio-administrador da CONTRATADA

ANEXO II

Processo Seletivo para habilitação de Empresa, Associação ou Cooperativa para recolhimento, transporte e destinação final de pneumáticos inservíveis para Termo de Compromisso com a Prefeitura Municipal de Camboriú. Ficha de Inscrição/dados do Representante Legal

Dados do Representante Legal

Nome do representante:_____

Identidade: _____ CPF: _____

Endereço:_____

Fone:_____E-mail:_____

Tem Procuração: ( ) sim ( ) não

Dados da Empresa

Nome: _____

Endereço:_____

Telefones:_____ E-mail: _____

Data de constituição da entidade: _____/_____/_____

Possui veículo próprio para coleta: sim ( ) não ( )

Tipo de veículo: caminhão ( ) carroça ( ) caminhonete ( ) outros:_____

Quantidades de funcionários: _____

Possui sede própria: sim ( ) não ( )

Condições do local de trabalho: • área a céu aberto: sim ( ) não ( )

• área cercada: sim ( ) não ( )

• galpão com cobertura: sim ( ) não ( )

• possui pavimentação: sim ( ) não ( )

• possui instalações elétricas: sim ( ) não ( )

• possui instalações hidráulicas: sim ( ) não ( )

• possui alvará de funcionamento: sim ( ) não ( )

OBS.:_____ Rubrica do Servidor que fez a inscrição

ANEXO III

D E C L A R A Ç Ã O

_____ (nome da entidade)
Inscrita no CNPJ sob o número_____, com sede no endereço _____, neste ato representado pelo Senhor(a) _____, portador do RG. n.º _____, e do CPF _____, DECLARA expressamente que possui condições para realizar o recolhimento dos pneumáticos inservíveis nos ECOPONTOS, juntamente ao transporte e destinação final, de acordo com Edital de Chamamento Público nº xx, de ___ de _____ de 2017, publicado pela Prefeitura municipal de Camboriú em / /2017.

Camboriú, _____ de _____ de _____.

_____
(assinatura do representante legal)